



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Determina a baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições, resolve e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º Ficam baixados do patrimônio da Câmara os seguintes bens, declarados inservíveis por disposição do processo administrativo nº 047/2021:

- I- Cadeira de escritório fixa tecido, Plaqueta nº 014;
- II- Cadeira de madeira: Plaqueta nº 065;
- III- Cadeira de madeira: Plaqueta nº 066;
- IV- Suporte para microfone: Plaqueta nº 077;
- V- Cadeira de escritório fixa tecido: Plaqueta nº 008;
- VI- Microfone: Plaqueta nº 043
- VII- Estante metálica: Plaqueta nº 171
- VIII- Estante metálica: Plaqueta nº 172
- IX- Cadeira de escritório com rodinha: Plaqueta nº 104; e,
- X- Ventilador de Mesa: Plaqueta nº 144

Art. 2º Fica baixado do patrimônio da Câmara o seguinte bem, que não atende aos requisitos para definição de ativo por disposição do processo administrativo nº 047/2021:

- XI- Luminária de mesa: Plaqueta nº 189.



CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 3º Os bens baixados por inservibilidade ou as peças referentes a estes serão entregues ao Executivo para o correto descarte ou aproveitamento de peças.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

PRESIDENTE

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 23/12/2021 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva